L E I Nº 1015/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a rejustar os vencimentos dos servidores públicos municipais constantes dos ANEXOS I e II deste Projeto de Lei.

Artigo 2º - Fica estabelecido o índice de aumento salarial no valor de 46,37(quarenta e seis vírgula trinta e sete por cento), para o mês de março de 1994, sobre o salário do mês de fevereiro do presente exercício.

Artigo 3º - São enquadrados nas disposições do artigo anterior todos os servidores efetivos,inativos,pensionistas,comissionados, em regime contratual pela CLT e por contrato temporário por excepcional interesse público.

Artigo 4º - Para ocorrer às despesas com a efetivação desta LEI,serão usadas as dotações orçamentárias previstas para o exercício de 1994.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 1994.

Raymundo Francelino Aragão filho
Prefeito Municipal

CIENTE
Em, ___/___/___
PRESIDENTE

A N E X O I

FUNÇÃO	NÍVEL	VENCIMENTOS
- Auxiliar de Serviços Gerais	I	48.129,00
	II	50.114,00
	III	50.167,00
	IV	50.220,00
	V	50.255,00
- Vigia	I	48.129,00
	II	50.220,00
- Artífice	I	48.129,00
	II	60.294,00
	III	80.395,00
- Fiscal	I	48.129,00
	II	52.248,00
	III	64.309,00
	IV	72.351,00
- Motorista	I	53.593,00
	II	60.294,00
- Assistente Administrativo	I	48.129,00
	II	52.248,00
	III	60.294,00
	IV	68.331,00
	V	80.395,00
- Recepcionistas	I	48.129,00
- Professor	I	48.129,00
	II	54.530,00
	III	59.482,00
	IV	64.436,00
	V	76.329,00
- Laboratorista	I	48.129,00
- Assessor de Comunicação	I	53.593,00
- Assistente Social	I	80.395,00
- Veterinário	I	140.689,00
- Dentista	I	140.689,00
- Médico	I	140.689,00
- Enfermeiro	I	140.689,00
- Assessor Administrativo	I	80.395,00
- Assessor Técnico	I	140.689,00

A N E X O II

FUNÇÃO	SÍMBOLO	VENCIMENTOS
- Secretário	CC-1	156.985,00
- Chefe de Gabinete do Prefeito	CC-1	156.985,00
- Procurador Geral do Munícipio	CC-1	156.985,00
- Diretor de Departamento	CC-2	143.564,00
- Administrador Distrital	CC-2	143.564,00
- Assessor Jurídico	CC-2	143.564,00
- Tesoureiro	CC-2	143.564,00
- Diretor de Escola de 1º Grau Completo	CC-3	95.707,00
- Diretor de Escola de 1º Grau Menor com + de 5 turmas	CC-4	79.751,00
- Diretor de Escola de 1º Grau Menor com até 5 Turmas	CC-5	63.800,00

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 1994.

Raymundo Francelino Aragão Filho
Prefeito Municipal